



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**REQUERIMENTO Nº 009/2015.**

**DATA: 22/06/2015.**

**REQ. ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO.**

**ASSUNTO: REQUER À MESA DIRETORA, NA FORMA REGIMENTAL, QUE SEJA OFICIADO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE JAPERI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, INFORMAÇÕES (CÓPIA DE TODOS OS PROCEDIMENTOS) REFERENTE À LIBERAÇÃO DE ALVARÁS EXPEDIDOS NO EXERCÍCIO DE 2015 NO PRAZO PRESCRITO NA CARTA MAIOR DESTA MUNICIPALIDADE A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA.**

Assunto: Apresentado em 23 de junho de 2015

aprovado em 25 de junho de 2015

Encaminhado em 25 junho, ofício nº 051/2015

Proc. 4.172/2015 - 26/06/2015

Requerente: \_\_\_\_\_

Nº



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**REQUERIMENTO Nº 009/2015.**

**DATA: 22/06/2015.**

**REQ. ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO.**

**ASSUNTO: REQUER À MESA DIRETORA, NA FORMA REGIMENTAL, QUE SEJA OFICIADO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE JAPERI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, INFORMAÇÕES (CÓPIA DE TODOS OS PROCEDIMENTOS) REFERENTE À LIBERAÇÃO DE ALVARÁS EXPEDIDOS NO EXERCÍCIO DE 2015 NO PRAZO PRESCRITO NA CARTA MAIOR DESTA MUNICIPALIDADE A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA.**

Assunto: Apresentado em 23 de junho de 2015

Aprovado em 25 de junho de 2015

Encaminhado em 25 junho, ofício nº 051/2015.

Requerente:



<b>C. M. JAPERI</b> <b>PROTOCOLO</b>
DATA: <u>22</u> / <u>06</u> / <u>2015</u>
Nº <u>009</u> LIVº <u>08</u> FLº <u>04</u>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Japeri  
GABINETE DO VEREADOR  
ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2015.

O Vereador que subscreve a este, com amparo no art. 212 VIII do Regimento Interno deste parlamento, **REQUER** à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado o Exmº Sr. Prefeito de Japeri, através da Secretaria Municipal de FAZENDA -, informações (CÓPIA DE TODOS OS PROCEDIMENTOS) referente à LIBERAÇÃO DE ALVARÁS EXPEDIDOS NO EXERCÍCIOS DE 2015 no prazo prescrito na Carta Maior desta municipalidade a contar do recebimento deste.

### Justificativa

O mesmo se faz necessário com base no Art. 37 da Constituição Federal de 1988 - aos princípios da Administração Pública, com base na Lei 8.666/93 e lei de responsabilidade fiscal - Lei Complementar 101/00.

Sala das Sessões, Japeri, 19 de junho de 2015.

  
ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO  
VEREADOR

<b>C. M. JAPERI</b> <b>EXPEDIENTE LIDO</b>
DATA: <u>23</u> / <u>06</u> / <u>2015</u>

<b>C. M. JAPERI</b> <b>DISCUSSÃO ÚNICA</b>
DATA: <u>25</u> / <u>06</u> / <u>2015</u>